

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PROVAS DE AFERIÇÃO – 2.º Ano de Escolaridade

2024


Português e Estudo do Meio (25); Educação Artística (27); Educação Física (28)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Instruções gerais de realização da Prova 25 – Português e Estudo do Meio

Na prova de aferição de Português e Estudo do Meio (25), aplicam-se as instruções gerais de realização das provas em formato eletrónico.

Condições específicas para a realização da Prova 25 – Português e Estudo do Meio

Na parte de Compreensão do Oral, o aluno irá ouvir um texto e os itens sobre esse texto. As pausas para resposta fazem parte da gravação. Para ouvir o áudio, o aluno deverá clicar neste símbolo .

Encontram-se disponíveis um [tutorial](#) e um [exemplo](#) de avaliação da Compreensão do Oral.

Material requerido para cada aluno:

- auscultadores;
- papel de rascunho e material de escrita, se solicitados pelo aluno.

Informações gerais das provas 27 – Educação Artística e 28 – Educação Física

As provas de Educação Artística (27) e Educação Física (28) têm duas versões diferentes consoante o dia da sua aplicação: a Versão 1, a aplicar nos dias 2, 3, 6 e 7 de maio; a Versão 2, a aplicar nos dias 8, 9, 10 e 13 de maio.

No processo de preparação, aplicação e classificação das provas práticas, identificam-se funções específicas: professor aplicador (professor titular da turma) e professor classificador.

No ano letivo de 2023/2024, no âmbito das provas práticas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a preparação da aplicação e a preparação da classificação regem-se por este documento e pelos documentos de apoio relativos às provas do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Na semana anterior à aplicação das provas práticas e durante o período de aplicação das mesmas, o IAVE, I.P., disponibiliza uma equipa para esclarecimento de dúvidas, via telefone, de acordo com o cronograma e os números de telefone a divulgar oportunamente. As dúvidas deverão ser apresentadas pelo secretariado da escola GPA.

A organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos durante a aplicação das provas são da responsabilidade do professor aplicador, podendo ser coadjuvado por outro professor.

A classificação é da responsabilidade de uma equipa de professores classificadores. A equipa de classificadores não integra o professor aplicador.

Ao tempo previsto para a realização de cada prova acresce o tempo necessário para a preparação dos espaços e dos materiais e para a organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos.

Em cada agrupamento ou escola não agrupada, deve ser elaborado um calendário para a realização das provas práticas no qual constará, para cada turma, a composição da respetiva equipa de professores (1 professor aplicador + 2 professores classificadores). No Quadro 1, apresentam-se as várias possibilidades de constituição das equipas de classificadores para cada prova, de acordo com prioridades e, no caso da Educação Artística, para cada domínio.

Provas e domínio específico		Aplicador	Equipa de classificadores (constituída por professores que não lecionam na turma)	Prioridade
1	Educação Artística (27) (Parte A: Dança, Música e Teatro/Expressão Dramática)	Professor titular	Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Musical (grupo 250)	1.ª
			Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Expressão Dramática + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Musical	2.ª
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Musical	3.ª
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de Música (grupo 610)	4.ª
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo	5.ª
2	Educação Artística (27) (Parte B: Artes Visuais)		Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Visual e Tecnológica (grupo 240)	1.ª
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Visual e Tecnológica	2.ª
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de Artes Visuais (grupo 600)	3.ª
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo	4.ª
3	Educação Física (28)		Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Física (grupo 260 ou 620)	1.ª
		Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Física ou Professor de Educação Física + Professor de Educação Física (grupo 260 ou 620)	2.ª	
		Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo	3.ª	

Nota: No caso da Prova de Educação Artística (27), sempre que tal se justifique, podem ser encontradas soluções que impliquem a afetação de professores das áreas específicas em avaliação pertencentes a outros grupos disciplinares além dos identificados (p. ex.: na Prova 27, professores do grupo disciplinar de Educação Visual).

Instruções gerais de realização das provas 27 – Educação Artística e 28 – Educação Física

Os alunos devem apresentar-se com o equipamento e o material indicados para cada uma das provas e devem ser identificados com *T-shirts* ou coletes numerados (autocolante ou outra forma de numeração), de acordo com a numeração da turma. O número deverá ter dimensão suficiente para possibilitar uma boa leitura por parte dos professores classificadores.

Os alunos realizam as tarefas, respeitando a sequência descrita no enunciado da prova.

Durante a prova, a observação, o registo e a classificação dos desempenhos dos alunos são efetuados pela equipa de professores classificadores designados para o efeito, de acordo com as instruções e com os critérios específicos de classificação.

Instruções para o professor aplicador

Cabe ao professor aplicador:

- apresentar-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com os professores classificadores) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- dar indicações para o início da prova, bem como orientar e acompanhar a realização das tarefas por parte dos alunos, em articulação com a equipa de professores classificadores.

Instruções para os professores classificadores

Cabe aos professores classificadores:

- apresentarem-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com o professor aplicador) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- colocarem-se num local favorável à observação dos desempenhos dos alunos e ao preenchimento da respetiva ficha de registo da observação;
- decidirem o início e o fim do período de observação em cada tarefa e, em articulação com o professor aplicador, gerirem a transição dos alunos de uma tarefa para outra. Os professores classificadores deverão concertar as classificações a atribuir a cada aluno;
- darem por terminada a prova após terem confirmado que foram feitos os registos da observação dos desempenhos de todos os alunos;
- inserirem as classificações na plataforma PAEB após o preenchimento da ficha de registo da observação.

Condições específicas para a realização da Prova 27 – Educação Artística

A prova tem a duração de 135 minutos, repartidos em duas partes: a parte A, de 90 minutos, e a parte B, de 45 minutos, com um intervalo de, pelo menos, 30 minutos.

Para a realização desta prova serão disponibilizados, atempadamente, na Extranet do IAVE, I.P., de acordo com o calendário de aplicação das provas: a Prova e o ficheiro áudio, nas suas diferentes versões, o Guião da Prova, os Critérios de Classificação e as Fichas de Registo da Observação.

Antes de os alunos iniciarem a prova, o professor aplicador deve preparar o espaço e os materiais necessários, de acordo com o esquema definido no Guião da Prova.

A parte A da prova requer um espaço físico amplo, que poderá ser a sala de aula (de onde serão retiradas previamente as mesas e as cadeiras), uma sala polivalente ou um ginásio. O espaço deve ter uma boa qualidade acústica, de modo a não prejudicar a audição dos ficheiros áudio.

Os alunos devem apresentar-se equipados com roupa confortável e com sapatilhas ou meias anti-derrapantes.

Na parte B da prova, o espaço a ser utilizado deve possuir mesas e cadeiras em número suficiente para todos os alunos. As mesas e cadeiras podem estar agrupadas permitindo grupos de trabalho, formados por 6 alunos, com material para partilhar no centro da mesa. Em alternativa, 2 alunos por mesa, e mesas de apoio, de acordo com o número de alunos, para colocar o material para partilhar, posicionadas à mesma distância de todos os alunos.

Os materiais necessários para a realização da prova encontram-se discriminados no Anexo 1 a este documento.

Condições específicas para a realização da Prova 28 – Educação Física

Para a realização desta prova, serão disponibilizados, atempadamente, na Extranet do IAVE, I.P., de acordo com o calendário de aplicação das provas: o Guião da Prova, nas suas diferentes versões, os Critérios de Classificação e as Fichas de Registo da Observação.

Os agrupamentos de escolas, ou as escolas não agrupadas, são responsáveis por garantir as condições de aplicação da prova. A realização da prova requer uma sala polivalente, um espaço coberto (um ginásio ou um pavilhão), com área mínima de aproximadamente 80 m², livre de obstáculos. Este espaço necessita de ter uma parede lisa e livre de obstáculos, com uma área de 2,5 metros de altura por 2 metros de largura, aproximadamente.

Os alunos devem apresentar-se equipados com calções e T-shirt, ou fato de treino, e com ténis ou sapatilhas (ou outro equipamento adequado para a prática do exercício físico). Não é permitido o uso de qualquer adereço que ponha em risco a integridade física do aluno ou dos colegas (fios, anéis, pulseiras, relógio etc.).

Antes da hora marcada para a prova, o professor aplicador orienta os alunos na ativação geral. O professor aplicador acompanha os alunos na realização das tarefas e deve intervir apenas quando a sua integridade física estiver em risco. Se for necessária ajuda ou manipulação, considera-se que o aluno realiza uma tarefa cujo desempenho está enquadrado no descritor que corresponde ao código 00.

Os professores classificadores explicam e demonstram cada tarefa, uma única vez, e os alunos experimentam todas as tarefas antes do início da prova. Caso não possa ser um dos professores classificadores a demonstrar as tarefas, pode convidar-se um aluno que não frequente o 2º ano de escolaridade para realizar a demonstração.

Cabe ainda aos professores classificadores:

- gerir o tempo da prova, cuja duração prevista é de 60 minutos;
- decidir o início e o fim do período de observação, em cada tarefa, uma vez garantida a observação dos desempenhos de todos os alunos;
- solicitar a repetição da tarefa em situações excecionais (por exemplo, quando o desempenho não tenha sido observado pelos professores classificadores ou quando o desempenho tenha sido afetado por um motivo não imputável ao aluno).

Os materiais necessários para a realização da prova encontram-se discriminados no Anexo 2.

Anexo 1

Prova 27 – Educação Artística

Material requerido à escola e aos alunos

Parte A da prova

Material requerido à escola, por turma:

- aparelho de reprodução áudio;
- 1 instrumento musical não convencional – caixa de cartão, tamanho aproximado de uma caixa de sapatos – por aluno;
- conjunto de objetos por cada grupo de 3 a 5 alunos: 1 peúga; 1 lenço de papel; 1 saco de papel ou de pano; 1 atacador; 1 boné e 1 estojo para lápis.
- 1 cadeira, por cada grupo de 3 a 5 alunos;
- 1 vassoura.

Parte B da prova

Material requerido a cada aluno:

- lápis de grafite;
- apara-lápis;
- borracha;
- tesoura.

Material requerido à escola, por aluno:

- 1 folha branca de desenho de formato A4, de 120g (tipo cavalinho);
- 1 tubo de cola (*bâton* ou líquida);
- 1 caixa de cartão para ovos (preferencialmente de 6 ou 12 unidades, com tampa);

Material requerido à escola:















- caixas de cartão para ovos (preferencialmente de 6 ou 12 unidades, com tampa);
- casquilhos de rolos de papel higiênico;
- rolos de fita adesiva de papel;
- lápis de cor de, pelo menos, 4 cores diferentes;
- lápis de cera de, pelo menos, 4 cores diferentes;
- canetas de feltro de, pelo menos, 4 cores diferentes;
- folhas de papel de diferentes tipos (lustro, seda, revista, cartolina, embrulho...)*;
- fios de diferentes tipos (lã, fitas de embrulho, tecido, ráfia, norte...)*;
- material diverso de pequena dimensão (botões, restos de tecidos, palitos, rolhas de cortiça, tampas...)*.

* Os materiais assinalados deverão ser diversificados, preferencialmente reaproveitados e em quantidade suficiente para permitir a escolha por parte dos alunos.

Anexo 2




Prova 28 – Educação Física

Material requerido à escola

Designação	Quantidade	Caraterísticas	Figura Exemplificativa ⁽¹⁾	Alternativas
Colchões de ginástica	3	Tapetes com cobertura de PVC ou de lona com 5 cm a 10 cm de espessura, de 2,0 m a 2,5 m de comprimento e de 1,0 m a 1,5 m de largura.		
Espaldar	1	Mínimo 2,0 m de altura.		
Arcos	7	Arcos de polipropileno de 20 mm e com diâmetro de 60 cm a 80 cm.		
Fita adesiva	4	Rolos de fita adesiva para marcações no piso, com 20 m de comprimento e 3 cm a 5 cm de largura.		Marcação com giz ou outra forma de delimitação das zonas de prova.
Cordas de saltar	5	Cordas de saltar, de sisal ou nylon não abrasivo, com 10 mm de diâmetro e com 2,0 m a 2,5 m de comprimento.		
Bolas de ténis	1	7 cm de diâmetro, aproximadamente.		
Bola escolar	1	Bola de material sintético, com diâmetro de 15 cm a 20 cm.		
Bola de futebol	1	Bola de futebol, tamanho 5.		
Balão usado na aprendizagem de voleibol	1	Bola de material sintético, de textura suave, com diâmetro de 20 cm a 25 cm.		
Cones de sinalização	6	Cones de sinalização, de PVC, com 30 cm de altura, aproximadamente.		
Sinalizadores	18	Sinalizadores de material sintético que se possam empilhar, 6 de cada cor.		
Plano inclinado	1	Plano inclinado, de espuma, com 25 cm a 40 cm de altura na parte mais alta.		Trampolim sueco ou trampolim tipo Reuther.
Coletes de identificação	Igual ao número de alunos da turma	Coletes de tamanho adequado à idade dos alunos, de fibra ou de algodão, numerados de 1 a 30, à frente e atrás, com algarismos de dimensão não inferior a 15 cm de altura.		T-shirts numeradas de 1 a 30, com números de papel autoadesivo, pintados ou cosidos.
Banco sueco	1	De madeira, com 2,0 m a 3,0 m de comprimento.		

(continua)

(continuação)

Plinto ou Bloco de espuma	1	Estável, superfície superior acolchoada com PVC, pele ou lona, e com, aproximadamente, 80 cm de altura.		
Fita métrica	1	Instrumento de medição da distância com escala em centímetros		
Cronómetro	1	Instrumento de medição do tempo em frações de segundo		Aparelho eletrónico para medir o tempo

(1) As imagens são meramente ilustrativas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PROVAS DE AFERIÇÃO – 5.º Ano de Escolaridade

2024

Educação Musical (54)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Informações gerais

A prova tem duas versões diferentes, consoante o dia da sua aplicação: a versão 1, a aplicar nos dias 16, 17, 18, 20 e 21 de maio; a versão 2, a aplicar nos dias 22, 23, 24, 25 e 27 de maio.

No processo de preparação, aplicação e classificação da prova, identificam-se funções específicas: professor aplicador e professor classificador.

No ano letivo 2023/24, a preparação da aplicação e a preparação da classificação regem-se por este documento, e pelos documentos de apoio relativos às provas do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

Na semana anterior à aplicação das provas e durante o período de aplicação das mesmas, o IAVE, I.P., disponibiliza uma equipa para esclarecimentos de dúvidas, via telefone, de acordo com o cronograma a divulgar oportunamente. Os números de telefone serão, também, disponibilizados oportunamente. As dúvidas deverão ser colocadas pelo secretariado da escola GPA.

Em cada agrupamento ou escola não agrupada deve ser elaborado um calendário para a realização das provas no qual constará, para cada turma, a composição da respetiva equipa de professores (1 professor aplicador + 2 professores classificadores).

Ao tempo previsto para a realização de cada prova acresce o tempo necessário para a preparação dos espaços e dos materiais e para a organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos.

A organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos durante a aplicação das provas são da responsabilidade do professor de Educação Musical da turma.

A classificação é da responsabilidade de uma equipa de professores classificadores. O professor de Educação Musical da turma não pode integrar o grupo de professores classificadores.

Na tabela seguinte, apresentam-se as várias possibilidades de constituição das equipas de classificadores para cada prova, de acordo com prioridades.

Prova	Aplicador	Equipa de classificadores (constituída por professores que não lecionam na turma)	Prioridade
Educação Musical (54)	Professor de Educação Musical da turma	Professor de Educação Musical + Professor de Educação Musical (grupo 250)	1. ^a
		Professor de Educação Musical (grupo 250) + Professor de Música (grupo 610)	2. ^a
		Professor de Música + Professor de Música (grupo 610)	3. ^a

Instruções gerais de realização da prova

Os alunos devem apresentar-se com o equipamento e o material indicados para cada uma das provas e devem ser identificados com T-shirts ou coletes numerados (autocolante ou outra forma de numeração), de acordo com a numeração da turma. O número deverá ter dimensão suficiente para possibilitar uma boa leitura por parte dos professores classificadores.

Os alunos realizam as tarefas, respeitando a sequência descrita no enunciado da prova.

Durante a prova, a observação, o registo e a classificação dos desempenhos dos alunos são efetuados pela equipa de professores classificadores designados para o efeito, de acordo com as instruções e com os critérios específicos de classificação.

Instruções para o professor aplicador

Cabe ao professor aplicador:

- apresentar-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com os professores classificadores) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- dar indicações para o início da prova, bem como orientar e acompanhar a realização das tarefas por parte dos alunos, em articulação com a equipa de professores classificadores.

Instruções para os professores classificadores

Cabe aos professores classificadores:

- apresentarem-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com o professor aplicador) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- colocarem-se num local favorável à observação dos desempenhos dos alunos e ao preenchimento da respetiva ficha de registo da observação;
- decidirem o início e o fim do período da observação em cada tarefa e, em articulação com o professor aplicador, gerir a transição dos alunos de uma tarefa para a outra. Os professores classificadores deverão concertar as classificações a atribuir a cada aluno;
- darem por terminada a prova após confirmar que foram feitos os registos de observação dos desempenhos de todos os alunos;
- inserirem as classificações na plataforma PAEB, após terem terminado o preenchimento da ficha de registo da observação.

Condições específicas para a realização da prova

A prova tem a duração de 90 minutos.

Antes de os alunos iniciarem a prova, o professor aplicador deve preparar o espaço e os materiais necessários, de acordo com o Guião da Prova e com o Anexo 1 a este documento.

A prova deve ser realizada, preferencialmente, numa sala preparada para a lecionação da disciplina de Educação Musical, que deverá ter:

- 1 cadeira para cada aluno;
- Boas condições acústicas;
- Dispositivo de reprodução sonora adequado ao espaço, que possibilite uma boa reprodução dos ficheiros áudio.

Anexo 1

Prova 54 – Educação Musical

Material requerido aos alunos

- lápis de grafite;
- apara-lápis;
- borracha;
- instrumento musical de altura definida que utilizou ao longo do ano letivo (quer fornecido pela escola quer pertencente ao aluno).

Material requerido à escola

- aparelho de reprodução áudio;
- 1 instrumento musical de altura indefinida – por aluno;
- 1 instrumento musical de altura definida para os alunos que dele necessitem;
- 1 exemplar do Anexo da prova, por aluno.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PROVAS DE AFERIÇÃO – 8.º Ano de Escolaridade

2024


Inglês (81); Português (85)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Instruções gerais de realização das provas

Aplicam-se as instruções gerais de realização das provas em formato eletrónico.

Condições específicas para a realização da Prova 81 – Inglês

Na parte da Compreensão do Oral, o aluno irá ouvir três grupos de textos. Poderá ouvir cada texto duas vezes, mas não poderá fazer pausas durante as audições. Deverá ler os itens antes de ouvir os textos. Para ouvir os áudios, deverá clicar neste símbolo .

Aceda [aqui](#) a exemplos da Compreensão do Oral de provas de Inglês (51 e 81) aplicadas em 2021.


A Componente Oral da prova será realizada com recurso a Guiões.

Aceda [aqui](#) ao Manual de Aplicação.

Material requerido para cada aluno:

- auscultadores;
- material de escrita para utilizar na folha de rascunho.

Condições específicas para a realização da Prova 85 – Português

Os itens iniciais da prova avaliam a Compreensão do Oral e dependem de um suporte áudio (Texto A). O aluno poderá ouvi-lo duas vezes, mas não poderá fazer pausas durante as audições. Deverá ler os itens antes de ouvir o texto. Para o ouvir, deverá clicar neste símbolo .

Aceda [aqui](#) ao exemplo da prova de Português (55) aplicada em 2023.

Material requerido para cada aluno:

- auscultadores;
- material de escrita para utilizar na folha de rascunho.

Provas de Avaliação Externa | 2023/2024

INFORMAÇÃO-PROVA GERAL

1. Informações gerais

A conceção das provas de avaliação externa para o ano letivo de 2023/2024 é da responsabilidade do IAVE, I.P. (doravante IAVE), de acordo com a legislação em vigor e com a Carta de Solicitação n.º 1/2022, de 15 de novembro (consultar [aqui](#)). O presente documento divulga informação relativa às provas de avaliação externa das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, nomeadamente:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais de ciclo;
- c) Exames finais nacionais.

Indicam-se os referenciais curriculares e apresentam-se informações sobre as opções relativas ao enquadramento conceptual das provas.

O acesso às informações específicas de cada prova será feito através de hiperligações constantes na segunda parte deste documento.

As informações complementares e os materiais requeridos serão divulgados antecipadamente no sítio do [IAVE](#).

1.1. Referencial das provas

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na Resolução do Conselho de Ministros 53-D/2020, de 20 de julho, e na Carta de Solicitação n.º 1/2022, de 15 de novembro, a avaliação externa tem como referenciais o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as *Aprendizagens Essenciais*, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

No que respeita às *Aprendizagens Essenciais*, excetuam-se a prova de aferição de Português Língua Segunda (82), a prova final de ciclo de Português Língua Segunda (95) e o exame final nacional de Português Língua Segunda (138), realizados por alunos com surdez severa a profunda e cujo referencial é o Programa de Português Língua Segunda para Alunos Surdos. Também o exame final nacional de Mandarim tem por referência o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) e as Orientações Curriculares em vigor para a componente de formação específica, aprovadas para a disciplina de Língua Estrangeira III – Mandarim, Nível de Iniciação.

Nas provas de aferição cujo objeto de avaliação abrange mais do que uma área disciplinar, a representatividade de cada área na prova tem como referência a relevância que cada uma assume na matriz curricular de base do ciclo de escolaridade a que a prova diz respeito.

1.2. Enquadramento conceptual das provas

À semelhança dos anos anteriores, as provas integram itens cuja resposta exige a mobilização de processos cognitivos com níveis de complexidade diferenciados:

- (i) elementar ou inferior, apelando, por exemplo, à memorização e à reprodução do conhecimento – (re)conhecer/repetir;
- (ii) médio, apelando, por exemplo, à compreensão, à interpretação ou à aplicação do conhecimento em situações rotineiras – aplicar/interpretar;
- (iii) complexo ou superior, requerendo, por exemplo, a formulação de juízos de valor, a argumentação ou a aplicação do conhecimento a novas situações – raciocinar/criar.

O nível de complexidade cognitiva de uma prova no seu todo, e dos itens que a integram, adequa-se ao ano de escolaridade a que se destina.

Em relação à cotação dos itens, no que diz respeito às provas finais de ciclo e aos exames finais nacionais, o princípio geral que preside à distribuição da pontuação total de cada prova pelos itens que a integram¹ assenta numa orientação que visa assegurar um maior equilíbrio na valorização das várias aprendizagens avaliadas e dos níveis de complexidade cognitiva requeridos. Esta orientação tem como objetivo conferir uma maior validade às provas e, conseqüentemente, aos resultados que estas poderão gerar, permitindo também uma maior representatividade das aprendizagens avaliadas.

Assim, nos diferentes itens de cada prova, a cotação mais elevada é sempre igual ou menor do que o dobro da cotação mais baixa. Por exemplo, se ao item de menor cotação de uma prova forem atribuídos 6 pontos, o item de maior cotação não pode ter uma cotação superior a 12 pontos. Deste modo, as cotações de todos os itens da prova poderão situar-se no intervalo [6,12], podendo haver casos em que a pontuação total da prova seja distribuída uniformemente por todos os itens.

Constituem exceção a esta regra, por exemplo, itens que avaliam a produção escrita e oral, nas disciplinas de língua estrangeira, ou o item de produção escrita, nas provas de Português. Nestes casos, estamos perante itens com uma especificidade própria no que se refere ao objeto de avaliação e aos níveis de complexidade cognitiva requeridos. A cotação destes itens é distribuída pelos parâmetros (ou categorias de análise) em avaliação. Por exemplo, no exame final nacional de Português (639) de 2023, a cotação dos itens foi de 13 pontos. Ao item do Grupo III (produção de um texto) foram atribuídos 44 pontos, distribuídos por 3 parâmetros distintos, cada um com 10 pontos (30 pontos), e por aspetos de correção linguística (14 pontos).

Nas provas finais de ciclo e nos exames finais nacionais a aplicar em 2024, à semelhança do que aconteceu entre 2020 e 2023 para os exames finais nacionais, haverá, em cada prova, um conjunto de itens cuja resposta é obrigatoriamente contabilizada para a classificação final. Trata-se de itens que incidem, por exemplo, em competências e conhecimentos desenvolvidos e consolidados ao longo do percurso escolar ou na informação facultada pelos suportes associados ao item e que permitem a representatividade dos domínios em avaliação na classificação final dos alunos. As pontuações obtidas nas respostas a estes itens são consideradas, obrigatoriamente, para a respetiva classificação final.

Os alunos devem responder a todos os restantes itens de cada prova, sendo contabilizadas para a classificação final as respostas aos itens em que os alunos obtenham melhor pontuação, num número a estabelecer de acordo com a especificidade de cada prova e a divulgar oportunamente. Por exemplo, numa prova composta por 20 itens, em que 14 itens são obrigatoriamente contabilizados para a classificação final, os alunos devem responder aos 6 itens restantes, mas apenas são considerados para a classificação final da prova os 3 itens cujas respostas obtenham melhor pontuação.

¹ Nas provas finais de ciclo, a pontuação total é de 100 pontos, sendo de 200 pontos nos exames finais nacionais.

2. Informações-prova específicas

Provas de Aferição – 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade		
2.º ano (25, 26, 27 e 28)	5.º ano (54 e 58)	8.º ano (81, 82 e 85)

Provas finais de ciclo – 9.º ano de escolaridade	
Matemática 9.º ano (92)	Português Língua Não Materna (93 e 94)
Português 9.º ano (91)	Português Língua Segunda (95)

Provas de exame final nacional do Ensino Secundário – 11.º ou 12.º anos de escolaridade	
Biologia e Geologia (702)	Latim A (732)
Desenho A (706)	Línguas Estrangeiras (501, 517, 547, 550, 847, 848 e 849)
Economia A (712)	Literatura Portuguesa (734)
Filosofia (714)	Matemática A (635)
Física e Química A (715)	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)
Geografia A (719)	Matemática B (735)
Geometria Descritiva A (708)	Português (639)
História A e História B (623 e 723)	Português Língua Não Materna (839)
História da Cultura e das Artes (724)	Português Língua Segunda (138)

